

PORTARIA Nº 04 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Estabelece os valores para concessão de diárias e despesas de viagens internacionais, no âmbito do projeto ISF Gymnasiade U15 Sérvia 2025.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), Antônio Hora Filho, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, conforme disposto nos artigos 4º, incisos IV e XIII, e 31 do Estatuto Social da CBDE, e com base na POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens, que orienta as solicitações e aprovações de diárias e despesas de viagens para funcionários e demais colaboradores, RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do projeto ISF Gymnasiade U15 Sérvia 2025, os valores relativos à concessão de diárias e despesas de viagens internacionais, que ocorrerão no período de 4 a 14 de abril de 2025, para os integrantes da missão brasileira, conforme as seguintes definições:

§ 1º Os valores referentes a diárias e despesas de viagens para os funcionários da CBDE (regidos pela CLT), prestadores de serviços, voluntários e demais integrantes da delegação brasileira que não se enquadram no § 2º deste artigo serão estabelecidos em € 80,00 (oitenta euros).

§ 2º Os valores correspondentes a diárias e despesas de viagens para presidentes das federações filiadas à CBDE, Conselheiros de Administração, membros da Comissão de Atletas, membros do STJDE, das Comissões de Assessoramento, da Diretoria da CBDE, bem como para o chefe e subchefe da delegação brasileira e autoridades convidadas que integrarão a delegação, serão fixados em € 133,00 (cento e trinta e três euros).

Art. 2º Os valores das diárias e despesas viagens em território nacional, assim como o trâmite processual e as demais orientações referentes à solicitação de diárias e despesas de viagens seguem as diretrizes estabelecidas na POL.01 – Política de Diárias e Despesas de Viagens, disponível em www.cbde.org.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 24 de março de 2025.

Antônio Hora Filho
Presidente CBDE
Vice-Presidente ISF